



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**

**CNPJ: 76.247.337/0001-60**

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - Paraná

Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000

E-mail: pmicaraima@yahoo.com.br - icaplanejamento@yahoo.com.br

**LEI Nº. 497/2010**

**DATA: 30/06/2010**

**SÚMULA:** Reconhece a Associação de Câmaras e Vereadores do Paraná – ACAMPAR, como entidade oficial representativa da Câmara Municipal de Icaraíma e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Presidente da Câmara Municipal de Icaraíma autorizado a proceder a filiação desta Câmara à ACAMPAR – Associação de Câmaras e Vereadores do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº81.398.232/0001-41, com sede à Rua Duque de Caxias, 163, na cidade de Curitiba – PR., e reconhecida pela Lei Estadual nº16.083/2009, como “...entidade oficial representativa das Associações Microrregionais de Câmaras Municipais de Vereadores do Estado do Paraná, para todos os efeitos de representatividade.”

Art. 2º - A filiação da Câmara Municipal de Icaraíma à Associação de Câmaras e Vereadores do Paraná – ACAMPAR se dará de forma facultativa, através de Resolução da Mesa Diretora, mediante pagamento de mensalidade fixada em Assembléia Geral daquela entidade.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de junho de 2010.

**PAULO DE QUEIROZ SOUZA**

*Prefeito municipal*